



CONTRATO Nº 002/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CESSÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA -EPP**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.105.357/0001-58**, com sede estabelecida na Rua Pacífico da Luz, nº 121, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721.390, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **SEVERINO NOBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.005.949 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.832.324-68, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 223, Apto. 201, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-020, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o **2º TERMO DE ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2018**, em conformidade com a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 12/01/2020 a 12/01/2021, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer através do Ofício Secturel nº 030/2020, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho : _____.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 1.498.920,00** (hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 13.393.1302.2278.0000 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 002/2018**, bem como aditivo anterior não atingido por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 12 de janeiro de 2020.

DARLAN RAPHAEL ROSENDO
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER
CONTRATANTE

SEVERINO NOBERTO DOS SANTOS
BIZASOM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SOM E LUZ LTDA
- EPP
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: